



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ERÁDIO MANOEL GONÇALVES

Câmara Municipal de Florianópolis
DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº. 35
DATA 05/09/17
ASS: *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 17.294 /2017

**INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE
RECICLA CIDADE NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O Povo de Florianópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Recicla Cidade, destinado a desenvolver ações que visem incentivar a população para reciclar seu lixo.

Art. 2º - O Programa que trata o art. 1º, terá como objetivos fundamentais a expansão da coleta seletiva dos resíduos sólidos em residências, comércios, indústrias, instituições, órgãos públicos e todas as propriedades privadas, via desenvolvimento de campanhas com a finalidade de orientar, conscientizar e incentivar a população da cidade no correto descarte do lixo, promovendo a preservação do meio ambiente e oportunizando a reciclagem dos resíduos descartados.

Art. 3º- O Programa Municipal Recicla Cidade será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas e preventivas sobre reciclagem e suas vantagens.

Art. 4º - Poderão participar do Programa Recicla Cidade pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º - O Programa contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar em todo o território municipal, criando mecanismo para a construção de uma cidadania ambiental, especialmente em crianças e adolescentes da rede de ensino.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
ERÁDIO MANOEL GONÇALVES
Vereador Município de Florianópolis - PSD

ENCAMINHE-SE PARA
PROCESSAMENTO
05/09/17
PRESIDENTE





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ERÁDIO MANOEL GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

A fim de facilitar esse reaproveitamento dos resíduos sólidos é necessário que tenhamos a consciência de contribuir na etapa inicial do processo que nada mais é do que separar os resíduos de forma responsável, sendo um agente facilitador para o processo.

Quando nós estamos cientes do nosso poder e dever de separar o lixo, passamos a contribuir mais ativamente na conservação do meio ambiente, uma vez que, a saúde ambiental atualmente, não é uma preocupação apenas dos governos, dos órgãos fiscalizadores e entidades ambientalista, a responsabilidade é de todos nós, afinal é necessário que nos preocupamos com o dia de amanhã.

O programa proposto visa o desenvolvimento das atividades voltadas para a orientação e a prática da coleta seletiva, em contra partida, estaremos zelando por melhor condição de vida, reduzindo significativamente os problemas ambientais, sobretudo, gerando riqueza e empregos.

Sala das Sessões, em de de 2017


ERÁDIO MANOEL GONÇALVES
Vereador do Município de Florianópolis - PSD

